



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 520/2017

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017

Ao Senhor

**Wilson Falcão Moreira da Silva**

**Ex- Secretário Adjunto de Obras Públicas da SINFRA - MT**

Rua Miguel Abib, nº 2004 - Centro, CEP: 07840-000

Diamantino- MT

**ASSUNTO: PROCESSO 8117/2013 - RECURSO ORDINÁRIO**

Em face ao Recurso Ordinário (Doc nº 157.469 Anexo) interposto pelo Sr. Jorge Luiz Moura Matos, por intermédio do seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) em face do Acórdão nº 115/2017-TP, nos autos do Processo nº 8117/2013 (Doc nº 165.482 Anexo), fica V. Senhoria **CITADO** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.